



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6196e1f1-f22c-474a-84a2-94b1985b4969

CONTROLE INTERNO

Relatório Contas Anuais - 2021

FINALIDADE	Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábil, operacional e patrimonial.
OBJETIVO	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
PERÍODO EXERCÍCIO	Janeiro a Dezembro 2021

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta atribuição cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo.

De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Os repasses mensais foram realizados pelo Poder Executivo no importe de R\$ 244.275,41 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando no ano de 2021 o valor de R\$2.931.304,92 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente aos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6196e1f1-f22c-474a-84a2-94b1985b4969

Na análise da gestão financeira, constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Desta feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados os processos licitatórios, abaixo listados:



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6196e1f1-f22c-474a-84a2-94b1985b4969

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bonito

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2021	Pregão Presencial - 1/2021	18/2021		Combustíveis e Lubrificantes	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para abastecer os veículos pertencente a frota oficial e os veículos locados a serviço desta casa.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	P. H. S. BEZERRA COMBUSTIVEL & CIA LTDA-ME	28.000,00
1/2021	Inexigibilidade - 1/2021	18/2021		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE, conforme detalhamento constante do Projeto Básico	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	85.000,00

Referidos processos foram realizados, com observância à Lei 8.666/93.

Destaco que as informações foram apresentadas junto ao SAGRES.

4) CONTRATOS

Concluídos os certames, a Câmara firmou os contratos administrativos com as empresas vencedoras dos respectivos certames.

Existiu a elaboração de contrato, sem realização de licitação, considerando o limite da dispensa de licitação.

5) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que restou saldo nas contas do INSS e IRRF, os quais foram provisionados para serem repassados integralmente aos respectivos credores no início do exercício de 2022.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Aos servidores da Câmara Municipal, estão divididos entre os dois regimes previdenciários RPPS e RGPS.

7) RESTOS A PAGAR

Não houve Restos a Pagar Processados e Não Processados, inscritos no exercício de 2021 para o exercício de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



8) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais como relatado adiante.

- O controle dos bens segue regular após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64).
- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.
- Houve investimento visando a reforma da nova sede da Câmara Municipal.
- Houve a mudança da sede da Câmara Municipal de Bonito e dos Gabinetes dos Vereadores.

9) GASTOS COM PESSOAL

A Receita Corrente Líquida – RCL no exercício de 2021 foi R\$ _____ (_____), mas, a totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ _____ (_____). Portanto, a proporção destes gastos em relação a RCL resulta em ___% (_____). Aplicando-se a norma constitucional do art. 20, inciso III, alínea 'a', que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a ___% da RCL.

10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os adequados controles administrativos necessários para sua manutenção.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação financeira da Câmara ocorre em banco oficial, através da conta corrente no Bradesco, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO SERGIO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 6196e1f1-f22c-474a-84a2-94b1985b4969

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://www.bonito.pe.leg.br>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

O gestor empreendeu esforços inclusive para melhor alimentar o portal da transparência, com leis, Decretos, Resoluções e atos da Casa de Leis, bem assim, ajustar o sistema para atender as normas editadas pelo TCE/PE.

13) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Bonito.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bonito, 17 de marco de 2022.

Sandra Rodrigues Barboza
Gestora do Controle Interno